

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA JUSTIFICATIVA Nº 129/2026
PROCESSO Nº 544/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a contratação emergencial de serviços de tecnologia da informação para o fornecimento de licença de uso (utilização de programa de informática), manutenção corretiva, adaptativa e sustentação de software para as plataformas de licenciamento Poupatempo e Descomplica do Município de Santa Maria/RS, conforme Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Da Essencialidade das Plataformas: O Sistema de Licenciamento (Poupatempo e Descomplica) é o canal digital exclusivo que viabiliza o fluxo digital ponta a ponta para a atração de investimentos e modernização urbana em Santa Maria/RS. Suas funções eliminam a necessidade de deslocamentos presenciais ao centralizar o credenciamento de acessos de cidadãos com verificação por selfie, faturamento de taxas, análise de fiscais e deferimento eletrônico.

Da Justificativa Técnica por Indicadores de Uso Recente: O volume de utilização das plataformas demonstra a total inviabilidade de suspensão dos serviços. Entre os meses de janeiro e agosto de 2026, foram registrados e atendidos 435 chamados técnicos de suporte voltados ao sistema, representando uma média de 54,4 chamados mensais (mais de 2 chamados diários por dia útil). Do total, 434 referem-se à manutenção corretiva e 1 à manutenção evolutiva, com picos operacionais de demanda alcançando 75 chamados em junho e 73 chamados em julho de 2026. A paralisação imediata da sustentação interromperia a emissão de alvarás de obras, certidões públicas e abertura de empresas, gerando colapso na arrecadação e no atendimento público.

Do Histórico Contratual e Limite Legal: O Município mantém atualmente o Contrato n.º 502/2022 (Pregão Eletrônico n.º 109/2022) com a empresa AVMB Soluções em TI Ltda. sob o regime da Lei Federal n.º 8.666/1993. Celebrado originalmente com vigência de 12 meses (de 26 de setembro de 2022 a 25 de setembro de 2023), foi prorrogado sucessivamente por três períodos de 12 meses. Desse modo, o contrato em curso atingirá seu vencimento definitivo no dia 25 de setembro de 2026.

Do Óbice Jurídico de Prorrogação (Parecer n.º 895/PGM/2026): Submetida à análise jurídica, a Procuradoria-Geral do Município exarou o Parecer Licitatório n.º 895/2026, opinando pela impossibilidade jurídica de nova prorrogação excepcional (através de um 4.º Termo Aditivo). O órgão jurídico registrou que o contrato originário adotou expressamente o enquadramento do Artigo 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 (aluguel de equipamentos e utilização de softwares), cuja duração máxima legal é limitada a 48 (quarenta e oito) meses, limite este que será integralmente atingido em 25/09/2026. A prorrogação extraordinária por mais 12 meses (do § 4.º do art. 57) é restrita a serviços contínuos (inciso II), não alcançando a utilização de programas de informática.

Da Necessidade de Contratação Emergencial: Diante da inviabilidade jurídica de prorrogar o Contrato n.º 502/2022 e do fato de que a nova licitação ordinária permanente sob a Lei n.º 14.133/2021 está em andamento, mas não será concluída antes do dia 25/09/2026, a Procuradoria-Geral recomendou expressamente a adoção de uma solução emergencial direta

Dispensa por justificativa nº 129/2026 - Ticket nº 461009

por dispensa, sob rito próprio, fundamentada na transitoriedade estritamente necessária para evitar a descontinuidade dos serviços digitais municipais.

4. **ESCOLHA DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO**

A modernização administrativa e a eficiência no atendimento ao cidadão em Santa Maria/RS nesta SELD repousam, hodiernamente, sobre o ecossistema digital das plataformas Poupatempo e Descomplica. Estes sistemas operam o fluxo "ponta a ponta" do licenciamento municipal de obras, parcelamentos, estudos urbanos, EIV/EITE e de atividades econômicas, integrando desde o credenciamento de usuários com verificação biométrica (selfie) até o deferimento eletrônico de atos administrativos. A continuidade operacional destas ferramentas é estratégica, visto que sua interrupção paralisaria imediatamente a emissão de licenças relacionadas às obras, alvarás de localização e certidões, afetando a governança urbana e a solvência fiscal do Município.

A escolha da empresa AVMB Soluções em TI Ltda. é a única que atende aos requisitos de economicidade e eficiência administrativa para este período de transição.

A justificativa econômica é inequívoca: a manutenção da atual prestadora gera uma economia direta de R\$ 96.500,00, valor referente ao antigo Item 2 do contrato original (instalação, parametrização e implantação inicial). Por se tratar de uma solução já estabelecida e operacional, este custo foi expressamente excluído da proposta emergencial.

Contratar uma nova empresa em caráter emergencial importaria ao erário o pagamento de novos custos de setup e introduziria riscos financeiros e operacionais severos, dada a necessidade de treinamentos, migração de bases históricas e o curto prazo para a entrada em produção. Assim, a continuidade com a atual fornecedora representa a proposta de maior vantagem para a Administração.

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E PREÇO**

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 624.662,84 (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme orçamento apresentado pela **AVMB SOLUÇÕES EM TI LTDA., – CNPJ nº: 03.486.598/0001-69**, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do objeto.

5.2 Foi juntado ao processo pesquisa realizada no PNCP com a finalidade de comprovação dos preços praticados.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Secretaria de Município de Licenciamento e Desburocratização - SELD

Solicitação nº 1065/2026

Projeto Atividade: 2120

Elemento de Despesa: 33.90.40.07

Recurso: 1500

ANEXOS AO PROCESSO:

Solicitação nº 1065/2026; ETP; Termo de Referência; Proposta; Documentos do fornecedor; Minuta de contrato.

Santa Maria, 25 de setembro de 2026

Assinada eletronicamente por VANESSA
SIQUEIRA DE VARGAS em 25/09/2026
CPF: 05628075
Assinatura: 05628075
Data: 25/09/2026 14:08:00
PDI: PDI-PM-Santa Maria-2026.1.1

Dispensa por justificativa nº 129/2026 - Ticket nº 461009